



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 59/10

-----DR ROGÉRIO SANTOS PINTO, VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, -----

-----Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faço público que, em reunião ordinária de 23 de Junho de 2010, foi aprovada a proposta que abaixo se transcreve: -----

-----"PROPOSTA"-----

-----"Considerando o terminus das obras de Requalificação da Frente Mar de Armação de Pêra. -----

-----Considerando que voltaram a estar reunidas as condições para o desenvolvimento da venda ambulante na área intervencionada, -----

-----Tenho a honra de propor: -----

-----Ao abrigo do artigo 68, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 18 do Regulamento Municipal da Actividade da Venda Ambulante: -----

-----1. É permitida a venda ambulante em toda a Frente Mar de Armação de Pêra, nos locais definidos pelos Serviços de Fiscalização Municipal, mediante prévio licenciamento de ocupação da via pública nos termos regulamentares em vigor no município: -----

-----2. Período autorizado: 15 de Junho a 15 de Setembro de 2010 -----

-----3. Actividades autorizadas: -----

-----● Bijutaria -----

-----● Pipocas e algodão doce -----

-----● Pinturas Faciais -----

-----● Venda de balões modelados -----

-----● Música tradicional ao vivo e venda de artefactos da nacionalidade respectiva -----

-----● Actividades lúdicas-----

-----● Pintura ao vivo -----

-----● Venda de jornais e outras publicações periódicas -----

-----● Trancinhas -----

-----● Caricaturas -----

-----● Escrita criativa -----

-----● Estátuas vivas -----

-----Silves, 11 de Junho de 2010 -----

-----O Vereador da Câmara Municipal -----

-----Dr. Rogério Santos Pinto " -----

-----E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como, na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-silves.pt. -----

-----E eu *Rogério Santos Pinto*,
Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Silves, o fiz lavrar, subscrevo e assino. -----

Silves, 24 de Junho de 2010

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA



Dr. Rogério Santos Pinto